

## LEI MUNICIPAL N° 3.920, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas :

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1099	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
RECURSO:	1327	Peti	

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000 do Ministério da Previdência e Assistência Social, que estabelece as Diretrizes e Normas do Programa.

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO: Período: 27/02/2013 a 13/03/2013 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL